DECRETO Nº. 124/2.025, DE 01 DE ABRIL DE 2.025.

Dispõe sobre a retificação do Decreto nº 022/2024, de 01 de abril de 2024, de dezembro de 2024, que concedeu benefício de Aposentadoria voluntária a Sr. **DIVINA MARIA BATISTA DE OLIVEIRA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HEITORAI, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe confere as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da Administração,

Considerando a revogação dos artigos 2°, 6º e 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 2003 e art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005 dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 (art. 35),

Considerando a dependência de referendo (art. 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019) para Estados, Distrito Federal e Municípios para o início de vigência da revogação prevista pelo art. 35 do referido texto emendado,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Concedido o benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e fulcro no art. 6º, da Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 19, I, II, III, IV da Lei Municipal nº. 465, de 23 de novembro de 2005 a Sra. **Divina Maria Batista de Oliveira**, CPF nº 314.690.861-15, servidora pública municipal, titular do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem.

Art. 2º - Os proventos equivalerão à totalidade da última remuneração do cargo efetivo calculado com base nas seguintes verbas remuneratórias:

I - Vencimento Base de R$ 1.568,00
II - Quinquênio 02 (10%) de R$ 302,27
III – Complemento Salarial Lei 14535 de R$ 1.454,73
IIII - Proventos mensais no valor de R$ 3.325,00

§1° - Os proventos serão devidos a partir da data de publicação deste e posterior registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

§2° - Os proventos serão reajustados para preservar-lhe em caráter permanente, o valor real, conforme os critérios estabelecidos no art.37 parágrafo único da Lei n° 465/2005

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HEITORAÍ, Estado de Goiás, 01 de abril de 2.025.

ESMAEL PEREIRA DUARTE

Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certificamos para os devidos fins que uma copia deste foi afixado no placard de publicidade desta Prefeitura em: 01 de Abril de 2025